RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 417/2015.
Autor: Vereador Alberto Vianna Braga Neto.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e similares fornecerem, sempre que solicitada impressa que permita o controle do consumo pelos clientes. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 626/2013** (Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares e restaurantes disponibilizarem comandas para o controle de consumo aos seus clientes no âmbito deste município), aguardando parecer da CCJRF, que versa especificamente sobre o tema aludido na epígrafe (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar o art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno)

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.